

CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1001050-10.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Protesto Indevido de Título

Requerente: Marcelo Neo

Requeridos: AGROTELAS FERREIRA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E TELAS

LTDA, BANCO BRADESCO S/A, FERREIRA & FERREIRA COMÉRCIO DE TELAS LTDA e HSBC BANK BRASIL S/A

BANCO MÚLTIPLO

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 277, 278/279 e 285: EXTINGO este processo, **relativamente ao Banco Bradesco S/A**, com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Expeça-se mandado de levantamento do valor de fl. 277 em favor da patrona do autor.

Fl. 273: antes de determinar a expedição de mandado de levantamento, ao réu HSBC para esclarecer quais verbas estão ali incluídas e se aquele depósito destina-se à satisfação da obrigação imposta pela condenação de fls. 263/264, considerando o aclaramento de fl. 270.

No mais, à Serventia para certificar o trânsito em julgado e cumprir o item 'b' de fl. 263.

P.R.I.

São Carlos, 26 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA